



LEI Nº. 012, DE 24 DE MARÇO DE 1936

PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e eu sanciono a seguinte lei.

CONSIDERANDO que o cidadão Benedito Felix da Costa é miserável;

CONSIDERANDO que o seu estado de saúde o torna impossibilitado de exercer profissão do qual auferira lucros necessário para sujeirar-se aos tributos exigidos por Lei; e

CONSIDERANDO o que requer o mesmo senhor:

DECRETA:

Art. 1º. Fica isento de impostos municipais, pelo seu estado de miserabilidade o Sr. Benedito Feliz da Costa, cancelando-se a dívida ativa que possa existir com referência ao mesmo contribuinte.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 24 de março de 1936.

JOSÉ FERNANDES VALENTE
Prefeito de Anápolis

FRANCISCO CAMPOS AMARAL
Secretário